

Título: Relatório de Consulta Pública

Projeto “Central Solar Fotovoltaica de Riodades –
Projeto Híbrido do Parque Eólico do Alto Douro”

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente
Departamento de Comunicação e Cidadania
Ambiental
Divisão de Cidadania Ambiental
Rita Cardoso

Data: setembro de 2022

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA	3
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA	3
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO	3
5. ANÁLISE CONSULTA PÚBLICA.....	4

• INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no.º 5 do artigo 16º do Decreto-Lei nº 151-B, de 31 de Outubro, procedeu-se à Consulta Pública da “Central Solar Fotovoltaica de Riodades – Projeto Híbrido do Parque Eólico do Alto Douro”.

O proponente é a Eólica do Alto Douro, S.A.

• PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, de 22 de julho a 2 de setembro de 2022.

• DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
- Câmara Municipal de São João da Pesqueira

Encontrando-se, também, disponível para consulta em www.apambiente.pt e em WWW.PARTICIPA.PT.

• MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na CCDR Norte e Câmara Municipal de São João da Pesqueira;
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social;
- Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no portal PARTICIPA.PT;
- Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE;
- Envio de comunicação a entidades.

• ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA

Durante o período de Consulta Pública foram recebidas 2 exposições com a seguinte proveniência:

- DGT – Direção Geral do Território
- Cidadã, Andreia Moreira

A **DGT** refere que após análise da localização do projeto “Central Solar Fotovoltaica de Riodades – Projeto Híbrido do Parque Eólico do Alto Douro”, verificou que este não interfere com nenhum vértice geodésico pertencente à Rede Geodésica Nacional (RGN), nem nenhuma marca de nivelamento pertencente à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP).

Sendo assim, refere que o Projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela Direção-Geral do Território.

Refere que a cartografia topográfica, vetorial ou imagem, nas escalas entre 1:1 000 e 1:10 000, e também na escala 1:25 000, deve ser homologada ou oficial, cf. preconizado no Decreto-Lei 193/95, de 28 de julho, na sua atual redação.

Refere, ainda, que a utilização de cartografia topográfica sujeita a direitos de propriedade carece de autorização utilização pela respetiva entidade.

Por último, refere que a representação dos limites administrativos deve ser realizada recorrendo à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) em vigor, disponível na página de internet da DGT.

Face ao exposto, o parecer da DGT é favorável.

A **cidadã, Andreia Moreira**, manifesta-se contra o projeto em avaliação, destacando-se as seguintes razões:

- Impactes paisagísticos;
- Impactes no turismo.

Considera que se deveria procurar outras alternativas energéticas que não tivessem impactes na vida dos cidadãos.



RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Projeto “Central Solar Fotovoltaica de Riodades – Projeto Híbrido do Parque Eólico do Alto Douro”

Rita Cardoso

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Diretivo da
APA
Rua da Murgeira, 9/9A - Zambujal
Ap. 7585
2610-124 Amadora

Nossa ref^a/Our ref.:
DSGCIG-DGeod

Of. N^o:
S-DGT/2022/6635
26-07-2022

Sua ref^a/Your ref.:
E-mail de 20/07/2022
Ofício Circular S046470-202207-DCOM.DCA de 18/07/2022

Assunto: AIA 3467 - Consulta Pública do projeto “Central Solar Fotovoltaica de Riodades - Projeto Híbrido do Parque Eólico do Alto Douro”.

Relativamente ao assunto em epígrafe, e após apreciação efetuada sobre documentação disponibilizada no Portal Participa, temos a informar o seguinte:

1 - Rede Geodésica

Após análise da localização do projeto “Central Solar Fotovoltaica de Riodades – Projeto Híbrido do Parque Eólico do Alto Douro”, verificou-se que este não interfere com nenhum vértice geodésico pertencente à Rede Geodésica Nacional (RGN), nem nenhuma marca de nivelamento pertencente à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP).

Sendo assim, este Projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela Direção-Geral do Território.

2 - Cartografia

A cartografia topográfica, vetorial ou imagem, nas escalas entre 1:1 000 e 1:10 000, e também na escala 1:25 000, deve ser homologada ou oficial, cf. preconizado no Decreto-Lei 193/95, de 28 de julho, na sua atual redação.

A utilização de cartografia topográfica sujeita a direitos de propriedade carece de autorização de utilização pela respetiva entidade.

3 - Limites Administrativos

A representação dos limites administrativos deve ser realizada recorrendo à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) em vigor, disponível na página de internet da DGT.

4 - Conclusão

O parecer da DGT é favorável no pressuposto do cumprimento do referido em 2. Cartografia e
3. Limites Administrativos.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor-Geral, por delegação
conforme Despacho n^o 5512/2019, de 20 de maio,
publicado no DR, II série n^o 109, em 06/06/2019

(Mário Caetano)



Dados da consulta

Nome resumido	Central Solar fotovoltaica de Riodades - Projeto Híbrido do Parque Eólico do Alto Douro
Nome completo	Central solar fotovoltaica de Riodades - Projeto Híbrido do Parque Eólico do Alto Douro
Descrição	
Período de consulta	2022-07-22 - 2022-09-02
Data de início da avaliação	2022-09-03
Data de encerramento	
Estado	Em análise
Área Temática	Ambiente (geral)
Tipologia	Avaliação de Impacte Ambiental
Sub-tipologia	Procedimento de Avaliação
Código de processo externo	
Entidade promotora do projeto	Eólica do Alto Douro, SA
Entidade promotora da CP	Agência Portuguesa do Ambiente
Entidade coordenadora	Agência Portuguesa do Ambiente
Técnico	Rita Cardoso

Eventos

Documentos da consulta

EIA, Aditamento, RNT, Anexos	Documento	https://siaia.apambiente.pt/AIA.aspx?ID=3467
------------------------------	-----------	---

Participações

ID 47835 Andreia Moreira em 2022-08-25

Comentário:

É uma completa aberração se alterar a paisagem natural com parques fotovoltaicos, tanto em termos estéticos quando em termos turísticos. Se querem continuar a construir aberrações, façam-no nos locais que já transformaram de forma grotesca - as cidades. Para além de estarmos em crise hídrica e com uma crise ambiental, plantem-se árvores para limpar o CO2 e carvão da atmosfera, criarem oxigénio e ajudarem a baixar as temperaturas globais. Os painéis solares, para além de não fazerem nada disto, provocam aquecimento desnecessário e ocupam locais que deveriam ser transformados em pulmões mundiais e não em soluções que não solucionam nada. Procurem outras alternativas energéticas que não tenham impacto na vida de todos os cidadãos, de Portugal e do mundo. Se precisarem de sugestões para soluções energéticas e de poupança, estou ao dispor. Não achem é que vou vomitar greenwashing por falta de estudos e pareceres sérios. Espero que a APA comece a ter consciência do papel que representa para o AMBIENTE e não para o Governo e interesses privados, como se viu nas questões do lítio do Barroso.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:
